

Revista
CEDEPEM

ISSN: 2763-8111

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXPANSIONISMO OCEÂNICO: O PODER SUBMERSO

Oceanic Expansionism: the underwater power

Etienne Villela Marroni (<https://orcid.org/0000-0001-8067-5865>) 

<https://lattes.cnpq.br/6400826578762656>

Doutora em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professora Associada III da Universidade Federal de Pelotas, Brasil

E-mail: etiene.marroni@ufpel.edu.br

Alexandre Rocha Violante (<https://orcid.org/0000-0003-4566-5252>) 

<https://lattes.cnpq.br/0250001419546045>

Doutorando em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança pela Universidade Federal Fluminense.

E-mail: rochaviolante@hotmail.com

Resumo: O presente estudo examina a transição da centralidade dos conflitos fronteiriços do meio terrestre para o domínio marítimo no período pós-Segunda Guerra Mundial, fenômeno impulsionado pela reivindicação de Zonas Econômicas Exclusivas e pela busca por recursos naturais. A análise destaca a reticência hegemônica dos Estados Unidos em submeter-se a arbitragens internacionais permanentes sobre o Direito do Mar, preferindo a manutenção da soberania via acordos bilaterais para evitar o risco político de decisões desfavoráveis. Contrapondo-se à hipótese da desterritorialização na era da globalização, argumenta-se que a expansão dos limites oceânicos representa uma "ressurreição" das fronteiras, configurando um novo viés de acumulação de capital e territorialização nos "mundos profundos". Por fim, contextualiza-se a importância estratégica da "Amazônia Azul" para o Brasil, definindo-a não apenas como fonte de reservas de petróleo e gás, mas como um espaço que demanda uma governança complexa, integrando vetores econômicos, sociais e ambientais na gestão da soberania nacional sobre a plataforma continental.

Palavras-chave: Geopolítica Oceânica, Amazônia Azul, Territorialização.

Abstract: The present study examines the shift in the centrality of border conflicts from the terrestrial to the maritime domain in the post-World War II period, a phenomenon driven by the claim to Exclusive Economic Zones and the quest for natural resources. The analysis highlights the hegemonic reluctance of the United States to submit to permanent international arbitration concerning the Law of the Sea, preferring the maintenance of sovereignty via bilateral agreements to avoid the political risk of adverse decisions. Challenging the deterritorialization hypothesis in the era of globalization, it is argued that the expansion of oceanic limits represents a "resurrection" of borders, establishing a new mode of capital

accumulation and territorialization in “deep worlds.” Finally, the strategic importance of the “Blue Amazon” (Amazônia Azul) for Brazil is contextualized, defining it not merely as a source of oil and gas reserves, but as a space demanding complex governance that integrates economic, social, and environmental vectors in the management of national sovereignty over the continental shelf.

Keywords: Ocean Geopolitics, Blue Amazon, Territorialization.

Geralmente, as teorias e conceitos de limites são focados em fronteiras terrestres. Isso não é novidade se considerarmos que, no decurso da história, os conflitos territoriais entre Estados aconteceram, principalmente, em terra. Entretanto, nos anos subsequentes à Segunda Guerra Mundial, uma parte considerável das flutuações territoriais do globo ocorreram muito mais nos oceanos do que nos continentes, resultado das reivindicações crescentes da extensão das águas territoriais, onde se encontram as plataformas continentais e as zonas econômicas exclusivas (ZEE) dos Estados costeiros. De acordo com Sanger (1987), a competição para o controle exclusivo das áreas oceânicas, no período atual, tem sido comparada à disputa por colônias de países europeus no século XVIII e XIX. Sem dúvida, este fenômeno gerou iniciativas importantes, como o significativo interesse pelo estudo dos oceanos em relação à economia e à geopolítica no contexto internacional.

Observa Cohen (1973) que os Estados Unidos da América lamentaram o fato de que dois quintos do espaço dos oceanos do mundo formam limites de jurisdição dos Estados costeiros, como consequência da proliferação de zonas econômicas exclusivas, o que ocorreu na década de 1970. Logo, os limites oceânicos passaram a receber crescente atenção, em decorrência dos recursos naturais que, neles, podem ser encontrados. O autor comenta dois motivos pelos quais os oceanos tornaram-se uma arena de disputas e de conflitos entre os Estados: primeiro, um aumento significativo no valor dos recursos oriundos dos oceanos; segundo a rápida disseminação de Estados soberanos para cobrir, praticamente, todas as áreas do planeta.

Para Rabkin (2007), o hegemônico Estados Unidos da América tem interesse em trabalhar com outras nações para proteger o meio ambiente global. Por isso, firma uma série de convênios e acordos, como, por exemplo, acordos de conservação para preservar os recursos pesqueiros em águas internacionais. Mas, uma coisa é concordar com um padrão comum, outra é acatar decisões de um conselho regulatório em curso, pelo qual o hegemônico país pode ser derrotado. Uma coisa é concordar em submeter determinadas disputas à arbitragem internacional, com o consentimento de ambas as partes. Mas, não é interessante para o Governo norte-americano ficar à mercê de um Tribunal Internacional para os Direitos do Mar em caráter permanente, com

jurisdição obrigatória sobre assuntos importantes, não podendo interferir em disputas particulares. Para os EUA, aceitar a Convenção é como ficar preso às ações judiciais, que podem fazer uso de sua autoridade, legitimamente constituída, e favorecer países menos desenvolvidos em seus julgamentos. O autor observa que, tradicionalmente, os Estados Unidos da América respeitam os limites soberanos dos Estados, suas fronteiras legitimadas através de acordos multilaterais, mas não concordam com tamanha autoridade para instituições internacionais, o que poderia, futuramente, pôr em risco uma governança global oceânica.

Fiori (1997) reitera que autores das mais variadas tendências teóricas ou ideológicas parecem concordar quanto a um diagnóstico comum da morte das fronteiras. Esta hipótese, contudo, permanece em estado de maior imprecisão do que a da própria globalização e, às vezes, parece, apenas, um eco recorrente e complementar da mesma utopia das economias despolitizadas e sem fronteiras. A questão remete-nos a um novo contexto territorialista e “imperialista”, no que tange aos limites oceânicos dos Estados costeiros. Não se trata, apenas, de salvaguardar territórios ou “espaços” delimitados em acordos multilaterais, mas de ampliar esses “limites” com o intuito de “acumular” territórios ricos em recursos naturais.

O movimento de globalização, observado sob este viés, poderá tornar-se um novo movimento de territorialização advindo das fronteiras profundas dos oceanos e poderá transfigurar-se em risco político para muitos países com problemas de vizinhança nas fronteiras marítimas. Giddens (2000, p.33) observa que “o risco refere-se a infortúnios ativamente avaliados em relação a possibilidades futuras”. Neste contexto e avaliando os ganhos futuros, demonstra-se que não há “morte” nas fronteiras oceânicas, mas uma espécie de “ressurreição” dos bens não explorados em “mundos profundos”. Com a globalização isto fica mais evidente.

De acordo com Johnston (1988), traçar a história dos modos de criação dos limites oceânicos pelos Estados costeiros fornece um quadro conceitual para a análise e avaliação de todas as reivindicações de limites oceânicos, práticas, arranjos e assentamentos. Isso porque a maioria das reflexões sobre o tema derivou-se da experiência em terra. O estudo sobre a reivindicação de um limite oceânico é válido, porque favorece uma análise preliminar do quadro conceitual para decisões políticas em geral. Assim, possíveis analogias entre a história das fronteiras terrestres e limites oceânicos podem ser transformadas e influenciadas a partir de uma nova concepção de tomada de limites oceânicos pelos países costeiros do globo. Reitera-se que, há bem pouco tempo, os limites para além-mar passaram a constar das preocupações dos governos.

Portanto, pressupõe-se que o crescente uso dos recursos oceânicos é resultado de um fenômeno global, onde os Estados e suas populações procuram, cada vez mais, um elevado padrão de vida, aumentando, substancialmente, o consumo dos recursos energéticos provenientes das plataformas continentais. Embora este argumento pareça esclarecedor, está longe de ser abrangente e relevante quanto ao comportamento territorial e/ou espacial da geopolítica oceânica. No entanto, ele permite entrever que, além do fato dos Estados estarem em busca de alternativas nesses redutos submarinos com vistas à segurança energética, há, também, toda uma configuração de acúmulo de capital, através dos dividendos que os recursos naturais oceânicos representam.

Giovanni Arrighi (1996) demonstra preocupação com as mudanças na configuração espacial dos processos de acumulação de capital, ocorridas na década de 1970. Refere que esta tendência foi predominante, principalmente, em países e regiões de alta renda para os de baixa renda. Diz o autor que, independentemente da direção do movimento, desde a década de 1970 a tendência é de aumento da mobilidade geográfica do capital. Por este motivo, deve-se repensar a primazia e interesse das nações na ampliação de seus limites oceânicos a partir do movimento de territorialização, ocorrido nos anos 1970.

Susan Strange (1970) já previa em seus estudos, que o ritmo desigual da mudança no sistema político e econômico internacional afetaria as relações entre Estados; que haveria o aumento da interdependência econômica global, ditado pela aceleração no ritmo do desenvolvimento das nações. Neste caso, a “corrida pelos recursos naturais” faz parte do processo geopolítico de um imenso sistema econômico global, que necessita desses “recursos” para continuar se retroalimentando. Em tal contexto, pode-se considerar a Amazônia Azul, localizada no litoral brasileiro, como uma área estratégica, pois é onde se encontram as maiores reservas de petróleo e gás do Brasil.

Quando se fala em “Amazônia Azul”, termo cunhado pela Marinha do Brasil, fala-se de uma extraordinária fonte de recursos naturais que a nação dispõe em seu imenso litoral, de 8.200 km de extensão e mais de 5,7 milhões de km² de espaço oceânico. Porém, em pleno século XXI, não se pode falar em “fonte de recursos naturais” sem, antes, mencionar a questão econômica, social e ambiental, à qual se vincula a exploração das riquezas distribuídas pelo vasto litoral do país.

Referências

- Arrighi, G. **O Longo Século XX: dinheiro, poder e as origens de nosso tempo**. Trad. Vera Ribeiro. Rev. Trad. César Benjamin. São Paulo: Editora Unesp, 1996.
- Cohen, S. **Geography and Politics in a World Divided**. New York: Oxford University Press, 1973.
- Fiori, J. L. Globalização, Hegemonia e Império. In: Tavares, Maria C. e Fiori, José L. (Org.). **Poder e Dinheiro: uma economia política da globalização**. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.
- Giddens, A. **Mundo em Descontrole: o que a globalização está fazendo de nós**. Rio de Janeiro: Record, 2000.
- Johnston, D. M. **The Theory and History of Ocean Boundary-Making**. Québec, Canada: McGill-Queen's University Press, 1988.
- Marroni, E. V. **Política Internacional dos Oceanos: caso brasileiro sobre o processo diplomático para a plataforma continental estendida**. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (UFRGS), 2013.
- Rabkin, J. **Law Without Nations? Why Constitutional Government Requires Sovereign States**. Princeton, New Jersey: Princeton University Press, 2007. Sanger, Clyde. **Ordering the Oceans: the making of the law of the sea**. London: Zed Books, 1987.
- Strange, S. International Economics and International Relations: a case of mutual neglect. **International Affairs**, (46)2:304-315, 1970.